



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 02/2021

Dispõe sobre a delegação de atribuições
à Procuradora Chefe Previdenciária.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 26 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e artigo 8º, parágrafo único, inciso VI, do Decreto nº. 1.899, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a servidora VIVIAN MANTOVANI BATTAGLIN FERREIRA, Procuradora Chefe Previdenciária, matrícula nº1316010-01, CPF nº. 037.318.971-05, as competências para proceder ao acato de pareceres e a assinatura dos expedientes de encaminhamento nos processos administrativos relativos aos benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar nº 312/2018, em substituição ao Procurador Geral do Município, no período de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os processos que envolvam matéria nova ou repercutam na esfera coletiva dos servidores públicos deverão continuar a ser remetidos ao Gabinete do Procurador Geral para acato de pareceres e assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 27 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br